ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº TP 02/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, CNPJ/MF sob o nº 01.612.587/0001-52.
CONTRATADO: **W. C. DE MELO & V. R. S. ARAÚJO LTDA (WABA CONSTRUÇÕES & SERVÇOS),** CNPJ Nº 16.891.876/0001-05, com endereço na Rua Vladimir do Rêgo abreu nº 1007, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador Washington Cassiano de Melo, CPF nº 396.085.813-20, e-mail: washington.cassiano@bol.com.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.**
VALOR: R$ 188.163,32 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: Repasses Federais relativos ao Convênio nº 7.240.00/2019 (SINCOV Nº 896217/2019) firmado entra a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o Município de Lagoinha do Piauí-PI através das seguintes UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS; Função 15 – Urbanismo; Projeto: 15.451 - Infraestrutura urbana; Atividade: 1.018 - CONSTRUÇÃO e RESTAURAÇÃO DE PARQUE, PRAÇAS E JARDINS; Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 510 – Outras Transferências de Convênios da União no montante de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) e 001 – Recursos Ordinários: no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) referentes a contrapartida, totalizando R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)..
PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado de acordo com medições.
FORO: Foro da cidade de Lagoinha do Piauí – PI

Lagoinha do Piauí (PI), 20 de outubro de 2020.

Pela PREFEITURA:

Alcione Barbosa Viana
PREFEITO MUNICIPAL

Pela FIRMA:

W. C. DE MELO & V. R. S. ARAÚJO LTDA
(WABA CONSTRUÇÕES & SERVÇOS)
CNPJ Nº 16.891.876/0001-05
Washington Cassiano de Melo
CPF nº 396.085.813-20

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMIN. Nº TP 2020.05.08-01 – PMLP-PI.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PMLP-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Tomada de Preços, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL,** realizado sob o comando da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Sec. de Administração, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração do vencedor, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa: **01 – W. C. DE MELO & V. R. S. ARAÚJO LTDA (WABA CONSTRUÇÕES & SERVÇOS), CNPJ Nº 16.891.876/0001-05, com endereço na Rua Vladimir do Rêgo abreu nº 1007, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI.,** por apresentar menor preço no valor de R$ 188.163,32 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para a execução da obra, passando a ser possuidora de expectativa de direito em caso de formalização de contratação ou emissão de ordem de serviço.

Convoque-se a vencedora para assinar o Termo de Contrato.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMLP-PI.

Lagoinha do Piauí– PI, em 16 de outubro de 2020.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI

Estado do Piauí-PI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI-PI
Av. José Soares da Silva, 1488 Centro
Lagoa do Piauí-PI – CEP: 64388-000
Fone : (086) – 3259-1141 C.G.C 01.612.583/0001-74
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Portaria nº 001/2020-SMEC, de 04 de Dezembro de 2020.

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Piauí como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em todas as Redes de Educação do Município de Lagoa do Piauí-Pi.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação- SEDUC-PI/ União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME- PI/ União Naconal dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME-PI na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Piauí estabelecido pactuado em 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Piauí homologado em 15 de Outubro 2019

CONSIDERANDO Homologado a Resolução CEE/PI nº 097/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí-PI

Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer CEE/PI nº 105/2019 em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e ensino fundamental.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer CEE/PI nº 105/2019 em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Piauí.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Funadmental do Piauí como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Piauír eferenciado no caput deste artigo é destinado, finalísticamente, a orientar o processo de atualização dos PPs das escolas em toda a Rede de Educação do Município de Lagoa do Piauí-Pi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Lagoa do Piauí/PI, 04 de Dezembro de 2020.

Francisco Rinaldo Lima Brandim
Secretário Municipal de Educação

Francisco Rinaldo Lima Brandim
Secretário Municipal de Educação
CPF: 338.206.323-20